
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 098/GAB/SEMOB

Porto Velho, 26 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR os servidores Edmilson Pereira de Souza, matrícula n. 1001775, Airtton Silva de Souza, matrícula n. 272080 e **INCLUIR** o servidor Jailson Cruz Shockness Cabral, matrícula n. 1001750 na **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Concreto 15 MPA e Concreto 25 MPA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
84533	Silvio Correia Leite	Presidente
1003979	Francisco Civan Bezerra Silva	Membro
1003357	Anderson Lopes de Brito	Membro
1001750	Jailson Cruz Shockness Cabral	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

- I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/GAB/SEMOB, de 05 de março de 2024.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves

Código Identificador:A08F0366

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/10/2024. Edição 3830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>